



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 555/2004

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 22/01/2004

Sanção: 22/01/2004



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RORÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 555/04

Em 14 de Junho de 2004.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé-RO, no uso de suas prerrogativas legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art 1º - O Poder Executivo abre crédito adicional especial no valor de R\$ 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais), conforme abaixo especificado.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTURA

007 – Convênios e Programas Educacionais

12 – Educação

366 – Educação de Jovens e Adultos

1043 – Programa Nacional de Apoio à Educação de Jovens e Adultos

2040 – Implantação do PEJA

05.007.12.366.1043.2040 – Imp. do Programa Nacional de Apoio à Educação de Jovens e Adultos.

3190.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00

31.90.13.01 – Obrigações Patronais.....R\$ 11.000,00

33.90.14.00 – Diárias CíveisR\$ 3.000,00

3390.30.00 – Material de ConsumoR\$ 71.000,00

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

Art 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, 14 de Junho de 2004.

APROVADO

EM 14 / 06 / 04



Cornélio Duarte de Carvalho
Presidente da Câmara
S. Miguel do Guaporé

Pub.
22
06
04

SANCIONADO

EM 22 / 06 / 2004


Reni Agostini
PREFEITO MUNICIPAL